

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO
NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE
INTEGRANTE DO MESMO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/FMS/2013.
REGISTRO DE PREÇOS**



**DATA DA ABERTURA: 01/02/2013 às 09:00 HS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 02/FMS/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como, pela Lei

Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 276/2008, pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO - SC., **até às 09:00 horas do dia 01/02/2013**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO**, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (**anexo II**), e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V do Edital**).

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo

Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **5.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE N° 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N°. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM", e o ENVELOPE N°. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/FMS/2013
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/FMS/2013
LICITANTE:
CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e

traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

7.1.1.1. apresentar, anexo a proposta em formulário, PEN DRIVE com arquivo extraído do sistema BETHA AUTOCOTAÇÃO VERSÃO 02 do município de CAPIVARI DE BAIXO.

7.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

7.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já exigível, acompanhado de quadro demonstrativo, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal do licitante e por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, mencionando expressamente o livro diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e fechamento do respectivo livro diário.

As empresas constituídas até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

b) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, que será aferida através da aplicação de indicadores combinados pelo método Kanitz de Fator de Insolvência, compreendendo os seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 1,06$

II – Índice de Liquidez Geral: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \times 1,65$

III – Índice de Liquidez Seca: $LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \times 3,55$

IV – Endividamento: $GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 0,33$

V – Rentabilidade: $RP = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 0,05$

VI – Fator de Insolvência: $FI = RP + LG + LS - LC - GE$.

Somente será considerada habilitada a licitante cujo somatório dos fatores resultar num valor superior a 1 (um), demonstrando assim que a empresa encontra-se solvente.

c) Certidões negativas dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

d) Quanto à qualificação econômico-financeira, deverá possuir capital social de 10% do total da contratação, nos moldes do artigo 31, §3º, da Lei 8.666/93.

8.1.7. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União (jornal original contendo a publicação, ou cópia autenticada da mesma) em prazo legal de vigência, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme Lei 9.782/99 e demais legislações correlatas). Durante a análise dos documentos apresentados não serão aceitos pedidos ou protocolos de Registro e Renovação na mesma;

“obs. No caso de divergências com relação à apresentação dos documentos acima citados, o Pregoeiro e sua equipe de apoio irão diligenciar o tempo necessário para sanar as dúvidas decorrentes.”

8.1.8 Documentos quanto à regularidade municipal da sede do proponente.

a. Alvará de localização e Funcionamento; e

b. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

8.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **9.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

10.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 10.2.8, 10.2.11 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

10.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

10.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.3.8 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 276/2008 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

11.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto municipal nº 276/2008 e 197/2006.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os fornecedores de bens e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 - Quando da necessidade de contratação, o Setor de Compras, órgão da Secretaria de Administração indicará o fornecedor, os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e os preços registrados.

13.4 - Com as informações do Setor de Compras sobre o fornecedor indicado, o Município, através do Setor de Contratos, formalizará o contrato ou instrumento equivalente.

13.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, além das negativas estadual e municipal da sede da contratada e do Município licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13.8 - As obrigações contratuais que por ventura venham a acontecer em decorrência deste Registro de Preços, são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo II), que independentemente de transcrição, faz parte integrante deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.6 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2013.

16. OS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **produtos** objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos **produtos** objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais** fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **produtos** rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente designados pela Secretaria de Saúde.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

20.1 - O produto deste edital deveser entregue num prazo de carência máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente das 07:00 às 13:00h, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.

20.2 - Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 20.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

20.3. O edital na sua íntegra poderá ser retirado no endereço: Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO – S.C., mediante pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir custos na reprodução do Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na

PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

21.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificações técnicas e quantidade dos produtos;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

21.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 13:00 as 19:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 10 de Janeiro de 2013.

**MOACIR RABELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

PREÇO MÁXIMO

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
5500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCTE C/100	R\$ 3,26	R\$ 17.930,00
60	UN	ACETYLCYSTEINE TERAPEUTICO ALVEOLAR PARA ALVEOLITE, POTE C/20GR (ODONTO)	R\$ 46,80	R\$ 2.808,00
60	UN.	ADESIVO DENTINARIO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO C/6GR (ODONTO)	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
80	UN	AGENTE DE UNIÃO auto condicionante FOTOPOLIMERIZAVEL sistema em 2 frascos TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ODONTO)	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
500	GL	AGUA DESTILADA PARA AUTOCALVE GALÃO 5 LITROS	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
1600	UN	AGUA OXIGENADA 10% 1000 ML	R\$ 4,21	R\$ 6.736,00
150	UN	AGULHA 20X15 PARA AGULHAMENTO RETO	R\$ 0,03	R\$ 4,50
5000	UN	AGULHA DESCARTAVEL PARA ACUPUNTURA 0,25X30	R\$ 0,14	R\$ 700,00
800	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G (2,5mm) CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS SILICONIZADA, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CX C/ 100	R\$ 16,38	R\$ 13.104,00
60	UN.	AGULHA HIPODÉRMICA PARA IRRIGAÇÃO FINAS (ODONTO)	R\$ 0,03	R\$ 1,80
3000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 13X 4,5 CX C/ 100	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
1000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX C/ 100	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
1000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 25 X 6 CX C/ 100	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
1000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 25 X 7 CX C/ 100	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
1000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
2000	CX	AGULHA HIPODRMICA DESCARTAVEL 40 X 12 CX C/ 100	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
20	UN	ALAVANCA APICAL RETA	R\$ 24,94	R\$ 498,80
2000	UN.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO FRASCO 1000ML	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
1000	UN.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 98% LIQUIDO FRASCO 1000ML	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
50	UN.	ALGINATO II , ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E REPRODUCAO DE DETALHES. PACOTE 500GRAMAS (ODONTO)	R\$ 26,47	R\$ 1.323,50
1000	UN	ALGODÃO DENTAL NÃO ESTERIL EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PCTE C/100 ROLOS (ODONTO)	R\$ 0,96	R\$ 960,00
2000	UN	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500 G	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
500	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12CM X 1M 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, PCTE COM 12 UN.	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
500	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 15CM X 1M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, PCTE 12 UN.	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
1000	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 20CM X 1 M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, PCT 12 UN.	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
500	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERIL, TAM. 10CM X1 M, PCTE COM 12 UN.	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
500	UN	ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 500ML	R\$ 1,88	R\$ 940,00
500	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	R\$ 1,44	R\$ 720,00
500	UN	AMALGAMA CAPSULAR 02 PORÇÃO POTE COM 50 CAPSULAS	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
10	UN	AMBU EM SILICONE ADULTO, AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	R\$ 176,21	R\$ 1.762,10

10	UN	AMBU EM SILICONE INFANTIL, AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATORIO	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
500	UN.	ANESTESICO BENZOCAINA 20% GEL TOPICO, POTE C/12GR. (ODONTO)	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
300	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA CLORIDRATO, 3% S/VASO CONSTRUTOR, TUBETE 1,8ML, C/50 UN	R\$ 43,78	R\$ 13.134,00
500	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% + 1: 100.000, TUBETE 1,8ML, C/50 UN (ODONTO)	R\$ 45,28	R\$ 22.640,00
50	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM NYLON COM VELCRO ANEROIDE	R\$ 55,65	R\$ 2.782,50
30	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PARA OBESO, BRACADEIRA MAIOR 33CM, EM NYLON COM PINO	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
20	UN.	APARELHO NEBULIZAÇÃO 220 V PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL	R\$ 152,12	R\$ 3.042,40
30	UN	APARELHO PRESSÃO ANEROIDE INFANTIL EM NYLON COM VELCRO	R\$ 144,92	R\$ 4.347,60
5000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 06X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
5000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 08X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
5000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
5000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 5,96	R\$ 29.800,00
6000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 7,49	R\$ 44.940,00
5000	PCT	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20X4,5 - 90% ALGODÃO, 9% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO, EM CROCHET, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, PCTE C/12	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
500	CX	ATADURA GESSADA TAM. 10CM X 3M, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 9 MIN, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 20	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
500	CX	ATADURA GESSADA, TAM. 15CM X 3M, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 9 MIN., EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 20	R\$ 27,74	R\$ 13.870,00
500	CX	ATADURA GESSADA, TAM. 20CM X 4M, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 9 MIN., EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXA COM 20 UN.	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
100	UN	BATERIA PARA SONAR 9 V	R\$ 7,84	R\$ 784,00
1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA -SISTEMA FECHADO 2000ML, GRADUADA, C/TRAVA SEGURANÇA	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
5	UN	BOLSA DE AGUA QUENTE ADULTO RETANGULAR EM BORRACHA RESISTENTE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
5	UN.	BOLSA DE GELO REDONDA EM BORRACHA RESISTENTE	R\$ 18,30	R\$ 91,50
20	UN	BOWIE-DICK TEST EM FOLHAS PARA MONITORAR O SISTEMA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
100	UN	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO EM NYLON C/ MANGUITO DE LATEX, 2 SAIDAS E LAVAVEL.	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
500	UN.	BROCA 04 BR ACO CARBONO PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PECAS DE CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIONADA EM CAIXAS. (ODONTO)	R\$ 0,90	R\$ 450,00

500	UN	BROCA 06 BR BROCA DE ACO CARBONO N°6 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO	R\$ 0,90	R\$ 450,00
500	UN	BROCA 08 BR ACO CARBONO N°8 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PECAS DE CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO	R\$ 0,90	R\$ 450,00
1000	UN	BROCA 1014, 1015, 1016, 1092 ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
500	UN	BROCA 1015 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 660,00
500	UN	BROCA 1190 F ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 660,00
500	UN	BROCA 3195 F ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO FINO DOURADA ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 660,00
500	UN	BROCA 3195 FF ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO FINO DOURADA ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 660,00
100	UN	BROCA 702L (LONGA) CIRURGICA ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 132,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°2 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°34 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°35 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°36 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°4 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°6 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
300	UN	BROCA CARBIDE N°8 ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 3,20	R\$ 960,00
5000	UN	BROCA DIAMANTADA Ns. 1015, 1011, 1014, 1016, 1111, 3195, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 3168, 3118, 2215, ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
100	UN	Broca Endo-Z de uso odontologico	R\$ 3,50	R\$ 350,00
100	UN	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
500	UN	CABO PARA ESPELHO CLINICO SEXTAVADO INOX	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
20	UN	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LTS	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80

20	UN.	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 8LTS	R\$ 67,92	R\$ 1.358,40
20	UN.	CAIXA TERMICA 24 LT	R\$ 164,70	R\$ 3.294,00
50	UN.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, C/CUFF N.07	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00
50	UN.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, N.08, C/CUFF	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00
50	UN.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, N.7.5, C/CUFF	R\$ 29,66	R\$ 1.483,00
500	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.14 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 405,00
1000	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.16 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 810,00
1500	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.18 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
5000	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.20 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
5000	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.22 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
5000	UN.	CATETER COM MANDRIL PARA PUNÇÃO VENOSA N.24 nr.32	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
6000	UN.	CATETER NASAL TIPO OCULOS, P/OXIGENIO COM REGULAGEM	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
2000	UN.	CATETER NASAL TIPO OCULOS, PEDIATRICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
30	CX	CATGUT CROMADO 3-0, EMBALADO UNITARIAMENTE, C/24 UN.	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT CROMADO 4-0, EMBALADO UNITARIAMENTE, C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT CROMADO 5-0, EMBALADO UNITARIAMENTE, C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT CROMADO 6-0, EMBALADO UNITARIAMENTE, C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT CROMADO, 2,0, EMBALADO UNITARIAMENTE C/24 UN.	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT SIMPLES 2-0, EMBALADO UNITARIAMENTE C/ 24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT SIMPLES 3-0, EMBALADO UNITARIAMENTE C/ 24 UN.	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT SIMPLES 4-0, EMBALADO UNITARIAMENTE C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT SIMPLES 5-0, EMBALADO UNITARIAMENTE, C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
30	CX	CATGUT SIMPLES 6-0, EMBALADO UNITARIAMENTE C/24 UN	R\$ 52,70	R\$ 1.581,00
40	UN.	CERA USO ODONTOLOGICO, COR ROSA , NUMERO 7, EM LAMINAS, CAIXA COM 225G.(odonto)	R\$ 55,80	R\$ 2.232,00
60	UN.	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FACIL MANIPULACAO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO D	R\$ 7,33	R\$ 439,80
100	UN.	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS INDICADO PARA RESTAURACOES TEMPORARIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENTO 1 FRASCO (ODONTO) DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCI	R\$ 7,33	R\$ 733,00
150	UN.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PO PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL COMPOSTO POR TIMOL IODADO E HIDROCORTISONA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROC	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
200	UN.	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA, POTE C/25GR, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.(ODONTO)	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
150	LT	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% FRASCO 1 LITRO	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00

500	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CX C/10 UN	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00
4000	UN	COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSOR E PRESERVATIVO ACOPLADO	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
20	UN	COMADRE PLÁSTICA	R\$ 12,18	R\$ 243,60
6000	PCT	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C/8 CAMADAS E 5 DOBRAS., COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM, QUANDO FECHADA, E 15X30CM, QUANDO ABERTA, COM FIO RADIOPACO, PCTE C/500UN, APRESENTAR RDC 59.	R\$ 14,55	R\$ 87.300,00
500	UN	CONDICIONADOR ACIDO PARA DENTINA E ESMALTE, GEL, ACIDO FOSFORICO 37% PARA ADESÃO DE MATERIAL RESTAURADOR, BISNAGA 10GR (ODONTO)	R\$ 0,90	R\$ 450,00
100	UN	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS R 8 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNID	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN.	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 20, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDAD	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 25, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN.	CONE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 30, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES T	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN.	CONE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 35, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL. CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN.	CONE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 40, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES T	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN	CONE GUTA PRINCIPAL 2º SERIE 45, CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
100	UN	CONES DE PAPEL ABOSRV 45 X 80 CX C/ 120	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
50	UN	CUBA REDONDA EM INOX, 300ML	R\$ 3,62	R\$ 181,00
50	UN	CUBA RIM INOX	R\$ 37,28	R\$ 1.864,00
100	UN	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PCTE C/100 UN (ODONTO)	R\$ 4,90	R\$ 490,00
100	UN	CURETA DE GRACEY 11-12 DOURADA	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
100	UN	CURETA DE GRACEY 7-8 DOURADA	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
100	UN	CURETA GRACY 13/14 DOURADA	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
100	UN	CURETA GRACY N. 5/6 DOURADA	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00

100	UN	CURETAS DE DENTINA Nº 05	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
50	UN.	CURSORES ENDODONTICOS C/100 UN (ODONTO)	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
200	FRS	DESOXID, REMOVEDOR DE SUJEIRA DE INSTRUMENTAIS, GEL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 500ML, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ODONTO)	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00
500	LT	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO 1 LITRO	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00
100	CX	DISCO DE LIXA GRANULAÇÃO GROSSA COR MARROM TAMNAHO 1/2" COM CENTRO METALICO PARA ENGATE RAPIDO EM MANDRIL DE ENGATE RAPIDO (ODONTO), CAIXA C/50.	R\$ 59,54	R\$ 5.954,00
5000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 nr.32	R\$ 0,14	R\$ 700,00
1000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 nr.32	R\$ 0,19	R\$ 190,00
8000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 nr.32	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
8000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 nr.32	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
2000	UN	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 nr.32	R\$ 0,18	R\$ 360,00
1000	UN	DRENO DE PENROSE C/ GAZE ESTERILIZADO Nº 1 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
1000	UN	DRENO DE PENROUSE N. 2 COM GAZE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUAL	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
1000	UN	ELETRODO CARDIOLOGICO COM GEL SOLIDO E ESPUMA HIPOALERGENICA, PCT C/30 UN	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
10	UN	ELETRODO CARDIOLOGICO DE MEMBRO ADULTO P/ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
10	UN	ELETRODO CARDIOLOGICO DE MEMBRO INFANTIL P/ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
10	UN.	ELETRODO CARDIOLOGICO PRE CORDIAL INFANTIL, COMPLETA SUCCÃO E PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 23,60	R\$ 236,00
20	UN	ELETRODO CARDIOLOGICO PRE-CORDIAL ADULTO, COMPLETA SUCCÃO E PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 23,60	R\$ 472,00
2000	UN	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO C/INJETOR LATERAL E FILTRO P/USO PARENTERAL	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
50000	UN	EQUIPO MACROGOTAS P/ADMINISTRAÇÃO SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERIL, PIROGENICO, COM INJETOR LATERAL, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00
2000	UN	ESCOVA CIRURGICA C/CLOREXIDINA, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
2000	UN.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS MACIAS PARA CONTRA ANGULO 20UN (ODONTO)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2000	UN.	ESCOVA DE ROBSON CERDAS PRETAS DURAS PARA CONTRA ANGULO 20UN (ODONTO)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2000	UN.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
50	KIT	Espaçadores digitais endodonticos kit com 6 unidades colorida (odonto)	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
5000	RL	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M, BRANCO, COM CAPA	R\$ 6,22	R\$ 31.100,00
100	UN	ESPATULA DUPLA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C/CABO OCO DOURADO	R\$ 30,74	R\$ 3.074,00
5000	UN	ESPECULO VAGINAL C/ BORBOLETA LUBRIFICADO ESTERIL G	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
5000	UN	ESPECULO VAGINAL C/ BORBOLETA LUBRIFICADO ESTERIL M	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
5000	UN	ESPECULO VAGINAL C/ BORBOLETA LUBRIFICADO ESTERIL P	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
2000	UN.	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO N.5 RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE (ODONTO)	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
50	UN.	ETER ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE 1 LT	R\$ 16,56	R\$ 828,00
100	UN	EUGENOL LIQUIDO FRASCO 20ML (ODONTO)	R\$ 5,40	R\$ 540,00
100	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, POTE C/120 PASTILHAS	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00

100	UN	EXTIRPANERVO CAIXA C/10 UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
200	CX	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
200	CX	FIO DE NYLON 3-0, COM AGULHA TRIANGULADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/24 UN.	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
200	CX	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
200	CX	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
200	CX	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
500	CX	FIO DE SUTURA C/AGULHA 1,7CM SEDA 3.0 CX C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
500	CX	FIO DE SUTURA C/AGULHA 1,7CM SEDA 4.0 CX C/24 UN	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
1000	UN	FIO DENTAL ROLO C/50 MTS (ODONTO)	R\$ 0,54	R\$ 540,00
5000	RL	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 2,5 CM X 10 M	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
2000	RL	FITA CREPE HOSPITALAR, ROLO 19 MTS	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
3000	UN	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5,0CMX10M	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
2500	RL	FITA REAGENTE P/ AUTOCLAVE, 19M, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$ 4,67	R\$ 11.675,00
600	UN	FIXADOR CELULAR AEROSOL, PARA PREVENTIVO	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
250	UN	FIXADOR P/ RX (475 ML)*	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
200	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDO-TRAQUEAL ADULTO TIPO TRACHFIX	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
100	UN	FLUOR EM CAPSULA 2G POTE C/500 UN	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
200	UN	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
100	UN.	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	R\$ 6,25	R\$ 625,00
50	UN	FLUXOMETRO	R\$ 87,75	R\$ 4.387,50
100	UN	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO, ORTO CRESOL (ODONTO)	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
100	UN.	FORMOL LIQUIDO FRASCO 1 LT	R\$ 5,00	R\$ 500,00
100	UN	GARROTE PARA PUNÇÃO TIPO FREE-HAND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
4000	UN.	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS DE FORMATO 91CMX91M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 41,12	R\$ 164.480,00
1000	FR	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 500ML, INCOLOR, SEM SAL ACONDICIONADO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
50	UN	GESSO COMUM - USO ODONTOLOGICO, PACOTE 1 KILO	R\$ 4,06	R\$ 203,00
50	UN	GESSO TIPO 5 , USO ODONTOLOGICO, POTE COM 1 KILOS	R\$ 12,25	R\$ 612,50
50	UN	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 5 LITROS (ODONTO)	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
100	UN	GRAMPO UINTARIO PARA PELICULA RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA, INOX	R\$ 8,30	R\$ 830,00
100	UN.	Grampos dental para uso odontologico em isolamento absoluto (ODONTO)	R\$ 8,30	R\$ 830,00
1000	PCT	GUARDANAPO 33X33 FOLHA DUPLA PCT C/500	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
500	CX	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS ALGODÃO CAIXA 75 UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 575,00
100	CX	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO, HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, CX C/10 UN, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
100	UN.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGIST	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00

100	UN	HIPOCLORITO 1% (SOLUCAO DE MILTON) 1LT (ODONTO)	R\$ 2,05	R\$ 205,00
50	UN	INTRACATH 19G X 12	R\$ 1,20	R\$ 60,00
500	UN.	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO UM FRASCO DE LIQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE Nº DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ODONTO)	R\$ 34,56	R\$ 17.280,00
20	JG	JOGO DE DISPOSITIVO ELASTICO THERABAND 5,5M, BRANCA, AMARELA, AZUL, CINZA, PRETA, VERDE, VERMELHA	R\$ 237,47	R\$ 4.749,40
100	UN	KIT C/ 9 PONTAS MONTADAS POLIMENTO EM RESINA	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00
20	KIT	KIT MOLDEIRAS INOX ODONTOLOGICAS COM 08 UNIDADES	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
200	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
300	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
1000	CX	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.15 EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBERBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTERIL EM EMB.INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE I	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
1000	CX	LAMINA P/BISTURI N. 11 C/100, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBERBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADO	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
1000	CX	LAMINA P/BISTURI N. 24 C/100, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBERBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADO	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
200	CX	LAMINA PARA PREVENTIVO EM VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO PADRÃO CX C/ 50	R\$ 3,72	R\$ 744,00
50	UN	LANTERNA PUPILAR PARA PILHA AA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	CX	LENÇOL DE BORRACHA C/26 UN	R\$ 17,29	R\$ 864,50
50	CX	LIMA ENDODONTICA EXTRA SERIE numero 8 , caixa com 6 unidades (ODONTO)	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	CX	LIMA ENDODONTICA EXTRA SERIE numero10, caica com 6 unidades (ODONTO)	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	CX	LIMA ROTATORIA EM NIQUEL TITANIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS SORTIDOS SERIE DE 25 MM ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	UN	LIMA TIPO KERR 15 X 40 21 MM , PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROESvINTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO O	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	UN	LIMA TIPO KERR 15 X 40 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	UN.	LIMA TIPO KERR 45 X 80 21 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU	R\$ 14,24	R\$ 712,00
50	UN	LIMA TIPO KERR 45 X 80 25 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU	R\$ 14,24	R\$ 712,00
500	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	R\$ 1,21	R\$ 605,00

5000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
5000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
5000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
5000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - G - CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 18,73	R\$ 18.730,00
2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - M - CAIXA COM 100 UNID	R\$ 18,73	R\$ 37.460,00
2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - P - CAIXA COM 100 UND	R\$ 18,73	R\$ 37.460,00
4000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX PP CX C/ 100	R\$ 18,73	R\$ 74.920,00
100	UN.	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA 1/2" DE ENGATE RAPIDO, ACOPLAVEL EM CONTRA ANGULO (ODONTO)	R\$ 1,68	R\$ 168,00
200	FR	MANITOL, FRASCO 250ML, SISTEMA FECHADO, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 3,84	R\$ 768,00
100	UN	MANOMETRO ANEROIDE P/APARELHO DE PRESSÃO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
500	CX A	MASCARA CIRURGICA DUPLA COM TIRAS, C/50 UN	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
1000	CX	MASCARA DESCARTAVEL EM TIRAS CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO,ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
1000	CX	MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS E COM DIS	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
1000	CX	MASCARA DUPLA BRANCA, C/ELASTICO, CAIXA 50UN	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
50	UN	MASCARA LARINGEA, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 3,4,5	R\$ 1,80	R\$ 90,00
200	UN.	MATRIZ DE AÇO 5MM BANDA 0,05X5X500 ROLO COM 5M, AÇO INOXIDAVEL (ODONTO)	R\$ 1,05	R\$ 210,00
200	UN	MATRIZ DE POLIESTER EMB. C/50UN , 3MÇ (ODONTO)	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
100	FR	MERCURIO VIVO COM 99,5% DE PUREZA, FRASCO C/100GR	R\$ 48,67	R\$ 4.867,00
500	PCT	MOLDEIRA DE CERA PARA APLICACAO DE FLUOR TAMANHO G C/ 100	R\$ 44,28	R\$ 22.140,00
500	UN	OLEO DE GIRASSOL VITAMINA A e E HOSPITALAR FRASCO 100 ML	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
200	FR	OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200ML	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
5	UN	OLEO PARA COMPRESSOR FRASCO 1 LITRO UN 02 (ODONTO)	R\$ 22,68	R\$ 113,40
20	UN.	OTOSPORIN HIDROCORTIZONA MAIS ASSOCIAÇÕES FRASCO C/10ML (ODONTO)	R\$ 8,05	R\$ 161,00
50	UN	PAPAGAIO PLASTICO	R\$ 10,20	R\$ 510,00
200	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA) 35x100 MTS	R\$ 140,80	R\$ 28.160,00
200	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO (BOBINA) 15x100 MTS	R\$ 63,78	R\$ 12.756,00
200	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO (BOBINA) 10x100 MTS	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
300	UN	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO C/12 FOLHAS (ODONTO)	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
500	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
50	UN.	PARAMONOCLOROCANFORADO	R\$ 7,84	R\$ 392,00
300	UN	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA 5G	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
100	UN	PASTA PROFILATICA COM FLUOR embalagem com 90 g	R\$ 5,53	R\$ 553,00
100	UN.	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA USO ODONTOLÓGICO	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00
200	CX	PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTO C/150 UN	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
200	CX	PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL C/100UN TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00

		SAUDE. (ODONTO)		
100	UN.	PERA DE LATEX PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULA EMBUTIDA	R\$ 9,30	R\$ 930,00
100	UN	PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 9,42	R\$ 942,00
3000	UN	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA PARA LIQUIDO ESTERIL	R\$ 43,90	R\$ 131.700,00
50	UN.	Perfurador de lençol de borracha para isolamento absoluto (ODONTO)	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
100	UN	PINÇA CLINICA N. 317	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
100	UN	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO DENTINARIO, HASTE FLEXIVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, C/100 UN (ODONTO)	R\$ 7,11	R\$ 711,00
7000	UN	POLIFIX (VIAPLAST) 2 VIAS, DESCARTAVEL, EM PVC, ESTERIL, APIROGENICA C/CLAMP. EMBALADADO UNITARIAMENTE	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
20	UN.	PONTA PARA PERIODONTIA (TIPS) MODELO SUB DE DE APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO COMPATIVEL COM APARELHO nacional acoplável em ponta de alta rotação PARA REMOÇÃO DE TARTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS CIMENTOS ETC (ODONTO)	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
500	UN	PONTA SHOFU ESFERICA PARA ACABAMENTO DE RESINA ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 14,17	R\$ 7.085,00
100	UN	Pontas de papel absorvente de 1ª série uso odontológico	R\$ 17,37	R\$ 1.737,00
100	UN	Pontas de papel absorvente de 2ª série uso odontológico	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
100	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14cm	R\$ 74,67	R\$ 7.467,00
100	UN	Porta-grampo inox para isolamento absoluto	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
500	LT	POVEDINE TOPICO FRASCO 1 LITRO	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00
10	UN.	PROPILENOGLICOL (ODONTO)	R\$ 59,90	R\$ 599,00
500	UN	PROTETOR SOLAR COM FILTRO SOLAR, FATOR 30, 200ML	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
100	UN.	REGUA ENDODONTICA (ODONTO)	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
100	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1, CONTENDO 72% DE CARGA INORGANICA SINALIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARRIO-ALUMINIO SILICATOE BIOXIDO DE SILICO NANOPARTICULA COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0, 05, 5,0 MICRONS. CONTEM AINDA MONOMEROS DE METAC	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
100	UN.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2, CONTENDO 72% DE CARGA INORGANICA SINALIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARRIO-ALUMINIO SILICATOE BIOXIDO DE SILICO NANOPARTICULA COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0, 05, 5,0 MICRONS.CONTEM AINDA MONOMEROS DE METACR	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
100	UN.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, 5 CONTENDO 72% DE CARGA INORGANICA SINALIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARRIO-ALUMINIO SILICATOE BIOXIDO DE SILICO NANOPARTICULA COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0, 05, 5,0 MICRONS. CONTEM AINDA MONOMEROS DE ME	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
100	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, CONTENDO 72% DE CARGA INORGANICA SINALIZADA, COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BARRIO-ALUMINIO SILICATOE BIOXIDO DE SILICO NANOPARTICULA COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0, 05, 5,0 MICRONS. CONTEM AINDA MONOMEROS DE METAC	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
300	UN	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF - 2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLOGICA, PARA USO HOSPITALAR	R\$ 1,20	R\$ 360,00
500	FRS	REVELADOR PARA RAO X (475 ML)*	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
200	UN	RINGER SIMPLES, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 3,40	R\$ 680,00

100	UN	SACO PLASTICO 4CM X 20CM SAQUINHOS DE JUJUBA TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECOBRIR PONTAS DE ALTA ROTACAO BAIXA ROTACAO E SERINGA TRIPLICE, PCTE C/100UN	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
100	UN	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS FOTOATIVAVEL	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
10	UN	SENSOR DE OXIMETRO DE PULSO ADULTO	R\$ 196,50	R\$ 1.965,00
100	UN	SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO EM INOX	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
1000	UN.	SERINGA DE 60ML, PARA ALIMENTAÇÃO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
10000	UN	SERINGA DESC 10ML S/AGULHA C/ TRAV DE EMBULO DE ACORDO C/ nr 32	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
10000	UN	SERINGA DESC. 1ML COM AGULHA 13X4,5 C/ TRAV DE EMBULO DE ACORDO C/ nr 32	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
50000	UN	SERINGA DESC 20ML S/AGULHA COM TRAV DE EMBULO DE ACORDO C/ nr 32	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
100000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA COM TRAV DE EMBULO DE ACORDO C/ nr 32	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
100000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA COM TRAV DE EMBULO DE ACORDO C/ nr 32	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
10	UN.	SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 54,75	R\$ 547,50
300	UN	SOLUÇÃO APIROGÊNICA RINGER COM LACTATO, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 3,05	R\$ 915,00
5000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/1000ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03 EM MATERIAL PLASTICO COM TAMPA TWINCAP DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
10000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/250ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03 EM MATERIAL PLASTICO COM TAMPA TWINCAP DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00
10000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO C/500ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03 EM MATERIAL PLASTICO COM TAMPA TWINCAP DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
10000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO 100ML, ESTERIL, APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03 EM MATERIAL PLASTICO COM TAMPA TWINCAP DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
10000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO 250ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03 EM MATERIAL PLASTICO COM TAMPA TWINCAP DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO.	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00
5000	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 5%, 500ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO RDC 45/03, EM MATERIAL PLASTICO, ISENTO DE PVC, COM TAMPA TWICAP, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
2000	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03, EM MATERIAL PLASTICO, ISENTO PVC, COM TAMPA TWICAP, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO.	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
2000	UN.	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML, ESTERIL, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03, EM MATERIAL PLASTICO, ISENTO PVC, COM TAMPA TWICAP, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00

1000	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML, APIROGENICA, SISTEMA FECHADO, ATENDENDO A RDC 45/03, EM MATERIAL PLÁSTICO, ISENTO DE PVC, COM TAMPA TWICAP, DUPLO CANAL, COM ACESSO INDEPENDENTE, BORRACHA DA TAMPA COM ALTA CAPACIDADE DE CICATRIZAÇÃO	R\$	2,99	R\$	2.990,00
150	UN.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/MANDRIL INTERNO E SERINGA C/LUBRIFICANTE N.12	R\$	14,88	R\$	2.232,00
4000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,54	R\$	2.160,00
4000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,57	R\$	2.280,00
4000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,56	R\$	2.240,00
4000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,92	R\$	3.680,00
4000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	1,01	R\$	4.040,00
4000	UN.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	1,05	R\$	4.200,00
200	UN.	SONDA EXPLORADORA N.5 AÇO INOX (ODONTO)	R\$	9,83	R\$	1.966,00
400	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	1.036,00
1000	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	2.590,00
1000	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	2.590,00
500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	1.295,00
200	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	518,00
200	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	2,59	R\$	518,00
200	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	3,27	R\$	654,00
400	UN.	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.10 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	3,27	R\$	1.308,00
200	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS N.26 PARA CATETERISMO VESICAL	R\$	3,27	R\$	654,00
100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.6, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,67	R\$	67,00
500	UN.	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.10, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,72	R\$	360,00
500	UN.	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.12, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,74	R\$	370,00
1000	UN.	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.14, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,79	R\$	790,00
1000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.18, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,82	R\$	820,00
1000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.16, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,84	R\$	840,00
1000	UN.	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.20, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,87	R\$	870,00
300	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N.8, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,69	R\$	207,00
1000	UN.	SONDA URETRAL N.6, EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,41	R\$	410,00
6000	UN	SONDA URETRAL Nº 08 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,44	R\$	2.640,00
15000	UN	SONDA URETRAL Nº 10 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,46	R\$	6.900,00
25000	UN	SONDA URETRAL Nº 12 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAM.	R\$	0,49	R\$	12.250,00
20000	UN	SONDA URETRAL Nº 14 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,51	R\$	10.200,00
10000	UN	SONDA URETRAL Nº 16 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAMENTE	R\$	0,55	R\$	5.500,00
5000	UN	SONDA URETRAL Nº 18 EM PVC TRANSPARENTE, EMBALADA UNITARIAM	R\$	0,57	R\$	2.850,00
1000	UN	SUGADOR DE SALVA PLASTICO DESCARTAVEL, PCTE C/40 UN, CONFECCIONADO EM PVC DESCARTAVEL COM FRAGANCIA DE TUTI-	R\$	2,05	R\$	2.050,00

FRUTI. (ODONTO)				
500	UN.	TAÇA DE BORRACHA COM ENCAIXE PARA CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO	R\$ 1,53	R\$ 765,00
500	UN	TALA METALICA COM ESPUMA PARA IMOBILIZACAO n° 19, PCTE C/12 UN	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
10	UN	TAMBOREL ODONTOLOGICO PARA LIMAS ENDODONTICAS (OODONTO)	R\$ 20,59	R\$ 205,90
1000	UN	TERMÔMETRO CLINICO PRISMATICO DE MERCÚRIO	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
50	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA -30GRAUS, +50 GRAUS	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00
50	UN	TERMOMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
150	UN	TERMOMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
150	UN	TESOURA IRIS RETA 12CM	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
200	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
500	PCT	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA, RESISTENTE A ATRITO, COM TECIDO DENTARIO MEDINDO 4MMX170MM, PCTE C/150UN	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO, PCTE C/100UN	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
100	FR	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N.05 COM CUFF	R\$ 1,10	R\$ 110,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N.09, COM CUFF	R\$ 1,10	R\$ 110,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 2	R\$ 1,20	R\$ 120,00
5000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 2,5	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 3,0	R\$ 1,20	R\$ 120,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 3,5	R\$ 1,20	R\$ 120,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 4,0	R\$ 1,20	R\$ 120,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 4,5	R\$ 1,20	R\$ 120,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 5,5 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 180,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 180,00
100	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6,5 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 180,00
400	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 7 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 720,00
400	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 7,5 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 720,00
400	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 8 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 720,00
400	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 8,5 COM CUFF	R\$ 1,80	R\$ 720,00
50	UN	UMIFICADOR COMPLETO PARA OXIGENIO	R\$ 18,90	R\$ 945,00
50	UN	VALVULA P/ ASPIRAÇÃO PAREDES (AR COMPRIMIDO) C/ FRASCO	R\$ 100,64	R\$ 5.032,00
500	UN.	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM 1.000 ML.	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
200	UN	VASELINA SOLIDA POTE 500 G	R\$ 16,13	R\$ 3.226,00
100	FR	VERNIZ COM FLUOR 5%	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
100	UN	VIDRO PARA ASPIRAÇÃO 500ML, SEM TAMPA	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.229.006,00

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 EDITAL DE PREGÃO 02/FMS/2013

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

CONTRATANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR RABELO DA SILVA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr., doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em CAPIVARI DE BAIXO, na sede da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, situada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013, Processo Licitatório nº. 02/2013, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do processo licitatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Edital tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO**, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (**anexo II**), e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital, e conforme condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

O produto deste edital deveser entregue num prazo de carência máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro de CAPIVARI DE BAIXO-SC, em perfeito estado de conservação, no horário de expediente das 07:00 às 13:00h, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

O prazo deste contrato vigerá até 31/12/2013, admitindo-se sua prorrogação, por igual período nos termos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2013.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria de Saúde, até o dia 5º dia da entrega do objeto licitado, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir os bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela

CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

7.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

7.1.2 Advertência.

7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Braço do Norte, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

7.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em três vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

CAPIVARI DE BAIXO/SC,de de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
MOACIR RABELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO 02/FMS/2013**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 02/FMS/2013, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/FMS/2013**

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 02/FMS/2013, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V ao edital de Pregão 02/FMS/2013

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio
de _____ seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão
presencial 02/FMS/2013, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme
exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)